



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 129/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão vertical a partir do mês de agosto de 2009 aos servidores municipais, Andréa F. de Freitas, Auxiliar de Enfermagem, Deyse Graziela C. Beck, Psicóloga, Edilaine França Drissen, Fisioterapeuta, Jair Ap. Dela Coleta, Assessor Jurídico, José Aparecido da Silva, Auxiliar Administrativo, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de agosto de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 27 / 08 de 2009

Edição nº 1473